

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DE**  
**QUALIDADE DA ÁGUA DAS PISCINAS**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de produtos químicos para manutenção da qualidade da água das piscinas das unidades Sesc Caldas Novas, Sesc Faiçalville, Sesc Universitário, Sesc Anápolis, Sesc Jataí, Sesc Campinas e Pousada Sesc Pirenópolis.

**2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de manter o controle sanitário e a qualidade da água das piscinas das unidades do Sesc em Goiás e para o adequado atendimento aos usuários, faz-se necessário a aquisição de produtos químicos para manutenção da qualidade da água das piscinas.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
1	LIMPA BORDA COM PH NEUTRO, NÃO ALTERA O PH DA ÁGUA, COM ANTI ESPUMA - EMBALAGEM COM 5 LITROS. ENTREGA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DA UNIDADE SESC CALDAS NOVAS.	120	GLA	SESC CALDAS NOVAS
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO -CONCENTRAÇÃO: 12,00%; APARENCIA: LÍQUIDA DE COLORAÇÃO AMARELADA CLARA; DENSIDADE: MINIMO DE 1,17 G/ML; BOMBONAS COM 50 LITROS.	1.000	BBO	SESC CALDAS NOVAS
3	SULFATO DE ALUMINIO - EMBALAGEM COM 25 KG.	500	SCO	SESC CALDAS NOVAS
4	CORO GRANULADO ESTABILIZADO; TEOR DE CLORO ATIVO 56%; ALCALINIDADE 100 Á 120 PPM; DOSAGEM APROXIMADA, 2 Á 3G/M <sup>3</sup> ; EMBALAGEM COM 10 KG.	500	BDE	SESC CALDAS NOVAS
5	ALGICIDA DE CHOQUE - EMBALAGEM DE 5 LITROS.	50	UND	SESC FAIÇALVILLE
6	BARRILHA LEVE - EMBALAGEM DE 25 KG.	80	UND	SESC FAIÇALVILLE
7	CLARIFICANTE DECANTADOR - EMBALAGEM DE 05 LITROS.	150	UND	SESC FAIÇALVILLE

8	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO - EMBALAGEM APROVADA PELO INMETRO DE 10 KG (LACRADA). COM TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO ENTRE 55 % A 65 %. COMPOSIÇÃO: DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	800	UND	SESC FAIÇALVILLE
9	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE - SEM ADIÇÃO DE CLARIFICANTES E ALGICIDAS - EMBALAGEM DE 1 LT.	1.000	UND	SESC FAIÇALVILLE
10	ESTOJO DE ANALISE DE ALCALINIDADE. CONTENDO: ESTOJO DE ANALISE. REAGENTE BENZOICO E TOLUENOS SULFÔNICOS COM 23 ML. REAGENTE SOLUÇÃO ÁCIDA COM 23 ML.	2	KIT	SESC FAIÇALVILLE
11	ESTOJO DE ANALISE DE CLORO E PH. CONTENDO: ESTOJO DE ANALISE. REAGENTE DE PH COM 23 ML. REAGENTE DE CLORO COM 23 ML.	3	KIT	SESC FAIÇALVILLE
12	HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO (ELEVADOR DE ALCALINIDADE) COM CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 99,0% - TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA - EMBALAGEM COM 25 KG.	300	UND	SESC FAIÇALVILLE
13	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO - COM TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO DE 70%, FORMULA MOLECULAR: $Ca(OCl)_2$ , COM ALTA SOLUBILIDADE DO PRODUTO EM CONTATO COM A ÁGUA. EMBALAGEM APROVADA PELO INMETRO DE 10 KG (LACRADA). APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100	UND	SESC FAIÇALVILLE
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO - BOMBONA DE 60 KILOS, A UNIDADE POSSUI VASILHAMES PARA TROCA.	730	BBO	SESC FAIÇALVILLE
15	LIMPA BORDA (PH NEUTRO) NÃO ALTERA O PH DA ÁGUA, COM ANTI ESPUMA - EMBALAGEM DE 5 LITROS.	700	UND	SESC FAIÇALVILLE
16	REFIL REAGENTE DE CLORO COM 23 ML.	15	UND	SESC FAIÇALVILLE
17	REFIL REAGENTE DE PH COM 23 ML.	15	UND	SESC FAIÇALVILLE
18	REFIL REAGENTE INDICADOR DE ALCALINIDADE COM 23 ML.	20	UND	SESC FAIÇALVILLE

19	REFIL REAGENTE TITULANTE DE ALCALINIDADE COM 23 ML.	8	UND	SESC FAIÇALVILLE
20	SULFATO DE ALUMINIO - EMBALAGEM DE 25 KG.	16	UND	SESC FAIÇALVILLE
21	CLARIFICANTE DECANTADOR - EMBALAGENS DE 5 LITROS	45	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
22	HIPOCLORITO DE SODIO - EMBALAGEM DE 60 KILOS - NA UNIDADE POSSUI VASILHAME PARA TROCA.	60	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
23	CORO GRANULADO ESTABILIZADO - EMBALAGEM APROVADA PELO IMETRO DE 10 KG (LACRADA) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 55% A 65 %. COMPOSIÇÃO: DICLORO ISOCIANURATO DE SODIO DI-HIDRATADO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	135	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
24	ALGICIDA DE CHOQUE - EMBALAGENS DE 5 LITROS.	20	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
25	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE - SEM ADIÇÃO DE CLARIFICANTE E ALGICIDA - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	25	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
26	BARRILHA LEVE EMBALAGEM DE 5 KG	100	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
27	SULFATO DE ALUMINIO - EMBALAGEM DE 5 KG	20	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
28	BARRILHA LEVE - EMBALAGEM 05KG	80	PCT	SESC ANÁPOLIS
29	CORO GRANULADO ESTABILIZADO - EMBALAGEM APROVADA PELO INMETRO BALDE DE 10KG LACRADA.COM TOR DE 60% A 65%. COMPOSIÇÃO: DICLORO ISOCIANURATO DE SODIO DI-HIDRATADO.	360	BDE	SESC ANÁPOLIS
30	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE - SEM ADIÇÃO E CLARIFICANTE OU ALGICIDAS - EMBALAGEM DE 01 LITRO.	480	UND	SESC ANÁPOLIS
31	ESTOJO DE ANÁLISE DE ALCALINIDADE CONTENDO: ESTOJO DE ANÁLISE; REAGENTE BENZOICO E TOLUENOS SULFONICOS COM 23ML REAGENTE SOLUCAO ÁCIDA COM 23ML	6	KIT	SESC ANÁPOLIS
32	ESTOJO DE ANÁLISE DE CLORO E PH CONTENDO: ESTOJO DE ANÁLISE; REAGENTE DE CLORO COM 23ML REAGENTE DE PH COM 23 ML	6	KIT	SESC ANÁPOLIS

33	LIMPA BORDA (PH NEUTRO) COM ANTIESPUMA - EMBALAGEM 05 LITROS	10	GLA	SESC ANÁPOLIS
34	REFIL REAGENTE DE CLORO COM 23ML	20	UND	SESC ANÁPOLIS
35	REFIL REAGENTE DE PH COM 23ML	20	UND	SESC ANÁPOLIS
36	REFIL REAGENTE INDICADOR DE ALCALINIDADE COM 23ML	20	UND	SESC ANÁPOLIS
37	REFIL REAGENTE TITULANTE DE ALCALINIDADE COM 23ML.	20	UND	SESC ANÁPOLIS
38	ALGICIDA DE CHOQUE - EMBALAGEM 05 LITROS	90	GLA	SESC ANÁPOLIS
39	CLARIFICANTE DECANTADOR- EMBALAGENS DE 5 LITROS	20	UND	SESC JATAÍ
40	CLORO GRANULADO 100% ESTABILIZADO EMBALAGEM APROVADO PELO INMETRO DE 10KG (LACRADA). COM TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO ENTRE 55% À 65%. COMPOSIÇÃO: DICLORO INOCIANURATO DESÓDIO DI-HIDRATADO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	75	UND	SESC JATAÍ
41	LIMPA BORDA (PH NEUTRO) NÃO ALTERA O PH DA ÁGUA, COM ANTI ESPUMA EMBALAGEM DE 5 LITROS	35	UND	SESC JATAÍ
42	REFIL DE REAGENTE DE CLORO COM 23 ML.	3	UND	SESC JATAÍ
43	REFIL DE REAGENTE DE PH COM 23 ML.	3	UND	SESC JATAÍ
44	BARRILHA LEVE- EMBALAGEM DE 25 KG.	5	SCO	SESC JATAÍ
45	BARRILHA LEVE - EMBALAGEM DE 05 KG	100	UND	SESC CAMPINAS
46	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO, TEOR DE CLORO ATIVO 56%, ALCALINIDADE 100 A 120 PPM, DOSAGEM APROXIMADA, 2 A 3 G/M, EMBALAGEM COM 10KG.	150	UND	SESC CAMPINAS
47	SULFATO DE ALUMINIO - EMBALAGEM DE 05 KG.	100	UND	SESC CAMPINAS
48	ALGICIDADE DE CHOQUE - EMBALAGEM DE 5 LITROS.	40	UND	SESC CAMPINAS
49	CLARIFICANTE DECANTADOR - EMBALAGEM DE 05 LITROS.	60	UND	SESC CAMPINAS
50	ESTOJO DE ANALISE DE CLORO E PH CONTENDO: ESTOJO DE ANALISE REAGENTE DE PH COM 23 ML REGAENTE DE CLORO COM 23ML	5	UND	SESC CAMPINAS

51	HIPOCLORITO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO DE 12% APARENCIA LIQUIDA DE COLORAÇÃO AMARELADA CLARA, DENSIDADE: MINIMO DE 1,17 G/ML, BOMBONA DE 50 LITROS	96	UND	SESC CAMPINAS
52	LIMPA BORDA (PH NEUTRO) NAO ALTERA O PH DA ÁGUA, COM ANTI ESPUMA. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	30	UND	SESC CAMPINAS
53	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE - SEM ADIÇÃO DE CLARIFICANTE E ALGICIDAS - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	30	UND	SESC CAMPINAS
54	ALGICIDA DE CHOQUE- EMBALAGEM DE 5 LITROS	30	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
55	BARRILHA LEVE-EMBALAGEM DE 5 KG	80	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
56	CLARIFICANTE DECANTADOR-EMBALAGEM DE 5 LITROS	250	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
57	CLORO GRANULADOR ESTABILIZADO-EMBALAGEM APROVADA PELO INMETRO DE 10 KG (LACRADA) COM TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO ENTRE 55% A 65%. COMPOSIÇÃO: DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	70	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
58	ESTABILIZANTE DE CLORO-EMBALAGEM DE 1 KG	60	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
59	ESTOJO DE ANÁLISE DE ALCALINIDADE. CONTENDO: KIT ESTOJO DE ANÁLISE, REAGENTE BENZÓICO E TOLUENOS SULFÔNICOS COM 23 ML, REAGENTE DE SOLUÇÃO ÁCIDA COM 23 ML	1	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
60	ESTOJO DE ANÁLISE DE CLORO E PH, CONTENDO: KIT ESTOJO DE ANÁLISE, REAGENTE DE PH COM 23 ML, REAGENTE DE CLORO COM 23 ML.	2	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
61	HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO (ELEVADOR DE ALCALINIDADE) COM CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 99,0%, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA-EMBALAGEM COM 25 KG.	4	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
62	LIMPA BORDA (PH NEUTRO) NÃO ALTERA O PH DA ÁGUA, COM ANTI ESPUMA - EMBALAGEM DE 1 LITROS.	100	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS

63	REFIL REAGENTE DE CLORO COM 23 ML	20	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
64	REFIL REAGENTE DE PH COM 23 ML	10	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
65	REFIL REAGENTE INDICADOR DE ALCALINIDADE COM 23ML	5	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
66	REFIL REAGENTE TITULANTE DE ALCALINIDADE COM 23 ML	5	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
67	SULFATO DE ALUMÍNIO-EMBALAGEM DE 5 KG	20	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço por item**.

#### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades, durante o período de 12 (doze) meses, nas unidades discriminada no tópico 6. "LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO", em até 10 (dez) dias corridos após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor).
- 5.2. Os objetos deverão ser novos, de boa qualidade, deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.
- 5.3. A entrega dos produtos deverá estar em atendimento a legislação vigente de acordo com as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA para produtos saneantes.
- 5.4. Todos os produtos de formulação química deverão possuir na embalagem a identificação do responsável técnico, bem como o número do respectivo registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 5.5. Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento.
- 5.6. A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.7. O objeto licitado que for recusado por estar em desacordo ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se a empresa vencedora as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 5.8. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

##### 6.1. Sesc Caldas Novas

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas/GO.  
CEP: 75.690-000.

Contato: (64) 3455-9400.

## **6.2. Sesc Façalville**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600 Qd. 234 e 235 – Setor Façalville, Goiânia/GO.

CEP: 74350-010

Contato: (62) 3522-6319 / 3522-6311.

## **6.3. Sesc Universitário**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0002-28 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749 – Setor Universitário, Goiânia/GO.

CEP: 74610-100

Contato: (62) 3522-6166 / 3522-6106.

## **6.4. Sesc Anápolis**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n – Bairro Jundiá, Anápolis/GO.

CEP: 75110-180

Contato: (62) 3902-6900 / 3902-6901.

## **6.5. Sesc Jataí**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0012-08 Inscrição estadual: Isento

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, Setor Vila Santa Maria, Jataí/GO

CEP: 75800-131

Contato: (64) 3605-0103

## **6.6. Sesc Campinas**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – Sesc

CNPJ: 03.671.444/0003-09 Inscrição Estadual: Isento

Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia/GO

CEP: 74520-070.

Contato: (62) 3522-6400

## **6.7. Pousada Sesc Pirenópolis**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0010-38 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua dos Pirineus nº 45, Centro, Pirenópolis/GO.

CEP: 72.980-000.

Contato: (62) 3331-1383.

## **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### **7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

### **7.3. Documentos relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Apresentar documentação de Autorização de Funcionamento da ANVISA/Ministério da Saúde, quando for o caso, conforme art. 1º do Dec. nº 79.094/77, que regulamenta a Lei Federal nº 6.360/76, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a empresa estiver instalada.

### **7.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### **7.5. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.1.** Em caso da contratada ser fabricante ou distribuidor dos produtos químicos a mesma deverá apresentar Licença Ambiental, porém, em caso da contratada ser revendedor de produtos químicos, a Licença Ambiental é dispensável.
- 8.1.2.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 8.1.3.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.1.4.** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 8.1.5.** Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.
- 8.1.6.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.7.** Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o produto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.
- 8.1.8.** Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.
- 8.1.9.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.10.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

### **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.2.1.** O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 8.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- 8.2.4.** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 8.2.5.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- 8.2.6.** Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

**10.2.** O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

**10.3.** O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

**10.4.** As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

**10.5.** As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

**10.6.** O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

**10.7.** O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

**10.8.** O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## **11. DA PROPOSTA**

**11.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

**11.2.** Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**11.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**11.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**11.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

**11.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

**11.7.** O licitante fabricante deverá apresentar junto com a proposta a Ficha de Segurança de Produtos Químicos.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**12.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**12.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**12.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**12.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**12.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**12.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**12.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

**12.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

### **13. FISCALIZAÇÃO**

#### **13.1. Sesc Caldas Novas**

**Fiscal:** Ismênia Juliana de Moraes

Chefe de Setor

Matrícula: 7857 CPF: 715.717.011-68

**Suplente:** Mauro Miguel Junior

Gerente de Unidade

Matrícula: 10094 CPF: 792.917.401-87

#### **13.2. Sesc Faiçalville**

**Fiscal:** Ezequiel Frizon

Chefe Setor Financeiro

Matrícula: 7880 CPF: 000.246.750-08

**Suplente:** Weily Aparecido Oliveira

Assistente Técnico I

Matrícula: 3309 CPF: 891.839.101-97

#### **13.3. Sesc Universitário**

**Fiscal:** José Edivaldo

Assistente Técnico

Matrícula: 9191 CPF: 266.328.371-15

**Suplente:** Alexandre Ismael Neves

#### **13.4. Sesc Anápolis**

**Fiscal:** Paulo Vitor de Lima

Chefe de Setor - Serviços Gerais

Matrícula: 10561 CPF: 941.501.091-68

#### **13.5. Sesc Jataí**

**Fiscal:** Cristina Medeiros Carvalho

Técnica Administrativa

Matrícula: 8994 CPF: 713.596.641-49

#### **13.6. Sesc Campinas**

**Fiscal:** Mariana Pereira da Costa

Responsável dos Serviços Gerais

Matrícula: 9594 CPF: 759.403.291-87

#### **13.7. Pousada Sesc Pirenópolis**

**Fiscal:** Maíza Claudia Xavier Kamimura

Gerente do Sesc Pirenópolis

Matrícula: 9785 CPF: 015.180.861-95

Assistente Administrativo

Matrícula: 6517 CPF: 616.219.941-04

**Suplente:** Denis Edson Leite Sales

Ass. Administrativo - Serviços Gerais

Matrícula: 5931 CPF: 030.231.981-60

**Suplente:** Rodrigo Cabral Carvalho

Gerente da Unidade

Matrícula: 1854 CPF: 015.875.031-40

**Suplente:** Claudia de Castro Oliveira

Gerente da Unidade

Matrícula: 1702 CPF: 479.123.591-68

**Suplente:** Hiara da Silva Modesto Oliveira

Assistente Técnico III

Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15

### **14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

1

Goiânia, 15 de março de 2021.